Resolução nº : 11393/98
Protocolo nº : 414276/97
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente a Convênio firmado entre a SEDU e o Município de Terra Rica, na importância de R$ 215.871,86 (Duzentos e quinze mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos) , nos termos da Instrução nº 881/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 19416/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA